

**Superintendência de Vigilância Sanitária e Ambiental
Gerência de Fiscalização
Coordenação de Fiscalização de Cosméticos, Saneantes e Correlatos**

**ALERTA SANITÁRIO Nº. 06/2009/CCSC/GEF/SVISA
(Saneantes)**

Goiânia, 27 de julho de 2009.

Por medida de interesse sanitário, fica determinada a suspensão da fabricação, distribuição, comércio e uso em todo o Estado de Goiás, do produto abaixo, procedendo a interdição cautelar,

PRODUTOS	FABRICANTE	IRREGULARIDADE	LEGISLAÇÃO
ÁGUA SANITÁRIA CELEBRIDADE	EDUARDO DANIEL LUCENA DOS SANTOS ME (CNPJ: 06.317.774/0001-27), ESTABELECIDO NA QD. 06 LT. 320 – ST. LESTE COMERCIAL – GAMA-DF.	NÃO POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO. A EMPRESA NÃO SER DETENTORA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NA ANVISA	<ul style="list-style-type: none">• LEI Nº 6360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976, ARTS. 2º, 51º• LEI Nº 6437, DE 20 DE AGOSTO DE 1977, ART. 10 ITEM 1

Atenciosamente,

Dr. João Ferreira de Moraes
Gerente de Fiscalização

Angela Maria M.M.Cardoso
Superintendente SVISA